



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.481, DE 18 DE JUNHO DE 2016.

Concede complementação dos proventos de aposentadoria ao servidor municipal, que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o(a) servidor(a) público(a) foi aposentado(a) pelo Regime Geral de Previdência Social, com proventos inferiores à última remuneração do cargo efetivo em que se encontrava na ativa;

Considerando que o(a) servidor(a) público(a) municipal **ADELINO BENTO DA SILVA**, preenche os requisitos do parágrafo 16 do art. 54 da Lei nº 2.692/92, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a complementação dos proventos de aposentadoria nos termos do parágrafo 16, do artigo 54, da Lei nº 2.692/92, a partir do dia **09/06/2016** ao(a) servidor(a) **ADELINO BENTO DA SILVA**, CPF: **584.526.136-87**, no cargo de **OP AJUDANTE**, admitido inicialmente em **22/03/1993** e exonerado através do Decreto nº **4.138**, de **19/09/2005** conforme certidão de cálculo e tempo anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **09/06/2016**.

Iturama – MG, 18 de Junho de 2016.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama